D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 105, resolve conceder ao cidadão EVARISTO SANDRI, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Publico Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, a partir do dia 30 de outubro do ano p.passado.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 31 de janeiro de 1.969.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.